



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.929-A, DE 2005

(Do Sr. Ivan Ranzolin)

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação do trecho que menciona da Rodovia BR-282; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO LOPES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - ART. 24, II.

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei nº. 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina “Rodovia Ulysses Guimarães”, a BR-282, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput o trecho da rodovia localizado entre os municípios de São José do Cerrito e Vargem, que fica denominado “Rodovia Carlos Jofre do Amaral”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-282 é uma dos mais importantes eixo rodoviários catarinenses, uma vez que corta o Estado desde a capital, Florianópolis, até São Miguel do Oeste, na fronteira com a Argentina, numa extensão total de aproximadamente 650 quilômetros. Desde 1999, essa rodovia leva o nome do ex-deputado Ulysses Guimarães, numa homenagem inquestionável, face ao mérito irretocável da biografia do homenageado.

A implantação dessa rodovia foi objeto de luta de toda a comunidade catarinense, mas um cidadão destacou-se particularmente. Trata-se de Carlos Jofre do Amaral, empresário do setor de radiodifusão em Lages, que foi um pioneiro na defesa da construção da Rodovia BR-282, através de intensa campanha publicitária no rádio, dando ampla cobertura ao andamento dos trabalhos, contagiando a comunidade da região da serra catarinense, que uniu-se decisivamente em prol desta legítima aspiração.

Considerando a futura conclusão de um trecho dessa rodovia, cerca de 60 quilômetros entre as cidades Lages e São José do Cerrito, enseja-se uma oportunidade para homenagear esse cidadão que tão ardorosamente trabalhou pela rodovia, anseio de todo o povo serrano.

Diante da inegável justiça do pleito, espera-se contar com o apoio de todos os nobres Pares desta Casa do Congresso Nacional para aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Ulysses Guimarães, em 20 de Setembro de 2005.

IVAN RANZOLIN
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

LEI Nº 9.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina "Rodovia ULYSSES
GUIMARÃES" a BR-282.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rodovia ULYSSES GUIMARÃES" a BR-282, que se estende do litoral de Santa Catarina até o extremo oeste do Estado, na fronteira com a Argentina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Eliseu Padilha

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em tela, elaborado pelo nobre Deputado Ivan Ranzolin, pretende acrescentar um parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" toda a extensão da BR-282, para denominar "Rodovia Carlos Jofre do Amaral" o trecho desta mesma rodovia localizado entre as cidades de Vargem e São José do Cerrito, ambas no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "*assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral*". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "f" do inciso IX do mesmo dispositivo.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Ivan Ranzolin pretende homenagear o Sr. Carlos Jofre do Amaral, cidadão catarinense que, no exercício de suas atividades empresariais ligadas ao setor de radiodifusão, realizou campanhas em prol da construção da rodovia transversal BR-282. Essa é uma importante e estratégica rodovia federal que corta todo o Estado de Santa Catarina, começando em Florianópolis e chegando até à cidade de São Miguel d'Oeste, próxima à divisa com a Argentina. Entretanto, o trecho dessa rodovia entre as cidades de Vargem e São José do Cerrito encontra-se apenas implantado, aguardando recursos necessários para as obras de pavimentação. E é esse trecho que se pretende denominar "Rodovia Carlos Jofre do Amaral". A BR-282 está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.929/2005.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2006.

Deputado MAURO LOPES

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente do Projeto de Lei nº 5.929/05, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Mauro Lopes - Presidente, Lupércio Ramos e Giacobbo - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Devanir Ribeiro, Edinho Bez, Eliseu Padilha, Eliseu Resende, Jaime Martins, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Marcello Siqueira, Mário Assad Júnior, Milton Monti, Pedro Chaves, Telma de Souza, Vitorassi, Wellington Roberto, Dilceu Sperafico, Francisco Rodrigues e Jorge Pinheiro.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2006.

Deputado MAURO LOPES
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
